



MUNICÍPIO DE MURÇA

Procedimento para constituição de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Administração Geral.

Aviso

Avelino José Marques dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, Mário Artur Correia Lopes:

Torna público que a Câmara Municipal de Murça pretende recrutar, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 5.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que adita o artigo 97.º-A à LTFP, que por despacho datado de 16 de julho de 2024, aprovou proceder à abertura de procedimento para constituição de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de um trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento do posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Murça.

1. Caracterização da oferta:

1.1 Tipo de oferta: mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços, por um período de dezoito meses, eventualmente prorrogável, de acordo com a lei;

1.2 Carreira/Categoria: Técnico Superior;

1.3 Número de postos de trabalho: 1 (um);

1.4 Remuneração: A remuneração a auferir corresponderá à posição remuneratória detida no serviço de origem.

2. Requisitos de admissão:

2.1 Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, na carreira/categoria de Técnico Superior;

2.2 Habilitações Académicas: Licenciatura.

3. Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho a preencher corresponde o exercício das funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior (grau de complexidade funcional 3), nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e nomeadamente à caracterização constante no artigo 7º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Murça, designadamente:



MUNICÍPIO DE MURÇA

. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito de processos tratados pela Divisão de Administração Geral;

. Apoio na elaboração e implementação de propostas de modernização administrativa nos serviços afetos à Divisão de Administração Geral;

. Acompanhamento e monitorização das normas de controlo interno aplicáveis às áreas cometidas à Divisão de Administração Geral, bem como contribuir para a otimização, sob o ponto de vista organizacional e funcional, dos serviços;

. Apoio técnico no âmbito do Setor Empresarial Local;

. Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, tendentes ao apoio técnico e transversal a todas as unidades orgânicas do Município;

. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

4. Local de trabalho:

As funções serão exercidas em toda a área do Concelho de Murça.

5. Prazo de apresentação de candidaturas:

Dez (10) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público.

6. Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível através do site www.cm-murca.pt, ou a fornecer quando solicitado, pela secção de Recursos Humanos da Câmara, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça, podendo ser entregue pessoalmente na secção de Recursos Humanos, durante o horário de atendimento (das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira), enviadas por correio eletrónico para: gap@cm-murca.pt ou peessoal@cm-murca.pt, ou ainda remetido pelo correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público), Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça.



MUNICÍPIO DE MURÇA

7. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e devidamente assinado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida; b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas; c) Documentos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum vitae serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados; d) Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual constem: a modalidade da relação jurídica de emprego público, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a atual posição remuneratória detida.

8. Será dada preferência ao candidato que detenha experiência e formação relacionada com as funções a desempenhar.

9. Proteção de Dados:

Os serviços da Câmara Municipal de Murça irão tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento.

10. Aplicação de normas:

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

11. Publicitação:

O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Murça (www.cm-murca.pt).

Município de Murça, 17 de julho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Senhor Presidente da Câmara,

Avelino José Marques dos Santos